



**ATA DA 15ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), às quinze horas e onze minutos (15h11min), reuniu-se em Sessão Plenária Deliberativa Extraordinária a Câmara Municipal de Medianeira, em sua sede na Avenida José Callegari, nº 300. Inicialmente, seguindo o que determina o art. 24, § 5º do Regimento Interno, foi procedida a chamada dos Senhores Vereadores, sendo registradas as seguintes presenças: **Sebastião Antonio** – Presidente; **Sidney França** – 1º Vice-Presidente; **Valdir Candido de Oliveira** – 2º Vice-Presidente; **Antonio França** – 1º Secretário; **Tarcísio Becker Sobrinho** – 2º Secretário; **Aristeu Elias Ribeiro**; **Nelson José de Bona**; **Pedro Ignácio Seffrin** e **Valdecir Fernandes**. A leitura do texto Bíblico foi realizada pelo Vereador Tarcísio Becker Sobrinho. Devidamente composta a Mesa e havendo número regimental para constituição do *quórum* de abertura (nove Vereadores em Plenário), o Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, abriu os trabalhos da 15ª Sessão Plenária Deliberativa Extraordinária do dia 11 de dezembro de 2018. Em seguida, o Senhor Presidente abriu o período do **EXPEDIENTE**, sendo composto do seguinte: 1. Deliberação da Ata da 38ª Sessão Plenária Deliberativa Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2018.- Colocada a Ata em discussão e votação foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores votantes: 8 (oito); Votos favoráveis: 8 (oito) (Aristeu Elias Ribeiro, Antonio França, Nelson José de Bona, Pedro Ignácio Seffrin, Sidney França, Tarcísio Becker Sobrinho, Valdecir Fernandes e Valdir Candido de Oliveira); Votos contrários: 0 (nenhum); Abstenções: 0 (nenhuma). **APROVADA** a Ata por unanimidade de votos.- Publique-se e arquite-se. 2. Leitura das seguintes correspondências: Ofício nº 474/2018 P1PJ, de 07 de dezembro de 2018, do Ministério Público – 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira, solicitando, no prazo de 05 (cinco) dias, informações quanto ao Projeto de Lei encaminhado para votação em que está sendo discutida a doação do terreno onde está localizado o C.T.G. Sentinela dos Pampas à Universidade Tecnológica do Paraná – UTFPR, anexando o referido Projeto de Lei na íntegra para análise de sua legalidade.- Em anexo segue cópia da Notícia de Fato MPPR nº 0091.18.001598-3.- Cientes. Ofício nº 012/2018, de 11 de dezembro de 2018, da Diretoria de Trânsito de Medianeira – MEDTRAN, em resposta ao Requerimento nº 167/2018, de autoria dos Vereadores Antonio França e Valdecir Fernandes.- Cientes. Encerrado o período dos Expedientes e, constatado haver o *quórum* regimental de votação (nove Vereadores em Plenário), o Senhor Presidente abriu o período da **ORDEM DO DIA**, onde foram deliberadas as seguintes matérias: 1. **Matérias para deliberação em segundo turno:** ITEM 1. **Projeto de Lei nº 074/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que cria a estrutura de cargos de provimento efetivo e em comissão do quadro próprio de pessoal do IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, altera os dispositivos da Lei Municipal nº 081/2005, de 29 de outubro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do regime próprio de previdência social do Município de Medianeira, bem como os dispositivos da Lei Municipal nº 425/2014, de 23 de dezembro de 2014, que reestrutura o Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Medianeira – IPREMED, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- Colocado em discussão e votação foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores votantes: 9 (nove); Votos favoráveis: 7 (sete) (Aristeu Elias Ribeiro, Antonio França, Pedro Ignácio Seffrin, Tarcísio Becker Sobrinho, Valdecir



## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo



Página | 2

**ATA DA 15ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA  
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA,  
ESTADO DO PARANÁ, NO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 2ª  
SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA NO  
DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Fernandes, Valdir Candido de Oliveira e Sebastião Antonio); Votos contrários: 2 (dois) (Nelson José de Bona e Sidney França); Abstenções: 0 (nenhuma).- **APROVADO** por atingir o escore necessário de maioria absoluta.- Redação Final dispensada.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. ITEM 2. **Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2018**, da Mesa Diretiva, que extingue do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, os seguintes cargos comissionados: Secretário Executivo, Diretor de Departamento Jurídico, Diretor do Departamento de Processo Legislativo, Diretor do Departamento Financeiro e Diretor do Departamento de Protocolo, Almojarifado, Recepção e Expedição.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- Colocado em discussão e votação foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores votantes: 8 (oito); Votos favoráveis: 8 (oito) (Aristeu Elias Ribeiro, Antonio França, Nelson José de Bona, Pedro Ignácio Seffrin, Sidney França, Tarcísio Becker Sobrinho, Valdecir Fernandes e Valdir Candido de Oliveira); Votos contrários: 0 (nenhum); Abstenções: 0 (nenhuma).- **APROVADO** por unanimidade de votos.- Redação Final dispensada.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. ITEM 3. **Projeto de Lei do Legislativo nº 014/2018**, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que dispõe sobre novo regimento do regime de concessão de diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede, dando outras providências. (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- **Emenda Modificativa nº 003**, de autoria dos Vereadores Sidney França, Pedro Ignácio Seffrin, Tarcísio Becker Sobrinho, Valdecir Fernandes, Nelson José de Bona e Valdir Candido de Oliveira, que dá nova redação a Tabela do Anexo I do Projeto de Lei nº 014/2018.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- Com Pareceres favoráveis das Comissões Permanentes competentes.- Colocada a Emenda Modificativa nº 003 em única discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores votantes: 8 (oito); Votos favoráveis: 8 (oito) (Aristeu Elias Ribeiro, Antonio França, Nelson José de Bona, Pedro Ignácio Seffrin, Sidney França, Tarcísio Becker Sobrinho, Valdecir Fernandes e Valdir Candido de Oliveira); Votos contrários: 0 (nenhum); Abstenções: 0 (nenhuma).- **APROVADA** por unanimidade de votos.- Colocado o Projeto de Lei do Legislativo nº 014/2018 em discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores votantes: 8 (oito); Votos favoráveis: 8 (oito) (Aristeu Elias Ribeiro, Antonio França, Nelson José de Bona, Pedro Ignácio Seffrin, Sidney França, Tarcísio Becker Sobrinho, Valdecir Fernandes e Valdir Candido de Oliveira); Votos contrários: 0 (nenhum); Abstenções: 0 (nenhuma).- **APROVADO** por unanimidade de votos.- Deliberação da Redação Final.- Colocada em única discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores votantes: 8 (oito); Votos favoráveis: 8 (oito) (Aristeu Elias Ribeiro, Antonio França, Nelson José de Bona, Pedro Ignácio Seffrin, Sidney França, Tarcísio Becker Sobrinho, Valdecir Fernandes e Valdir Candido de Oliveira); Votos contrários: 0 (nenhum); Abstenções: 0 (nenhuma).- **APROVADO** por unanimidade de votos.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal.- **Declaração de voto:** Vereador Pedro Ignácio Seffrin em sua íntegra, conforme solicitação em Plenário: *"Senhor Presidente, Senhores Vereadores, também o público que nos assiste hoje. Eu vou votar esse projeto com ressalva porque existe uma inconstitucionalidade no artigo primeiro, onde estão querendo eximir a*



**ATA DA 15ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

responsabilidade do Presidente, de ... que é o grande coordenador, autorizador, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Constituição do Município e é a única pessoa que pode autorizar despesas. Conjuntamente, eu já entrei com uma medida junto ao Ministério Público sobre este artigo certo? E gostaria que o meu voto fosse registrado em ata. Eu voto com ressalva em função de que esse artigo, que foi incluído e que não é orientação do Ministério Público, foi incluído de forma errada. Não existe na Câmara Municipal. Só quem pode autorizar despesa é o Presidente e o Tesoureiro. Não existem duas contas bancárias, dois códigos bancários, duas pessoas para autorizar despesas. Existe uma só e é o Presidente do Poder, assim como é o Presidente do Poder Executivo, assim como é o Prefeito, assim como é o Presidente do Tribunal de Justiça, assim como é o diretor do Fórum de Medianeira, que autoriza todas as outras diárias, assim como é o Presidente do Tribunal de Contas, assim como é o Presidente da Câmara Federal, do Senado, Presidente da República, enfim, todos os Entes Federativos do Brasil, todos os Tribunais seguem a mesma constituição e nós aqui estamos querendo escrever uma nova lei na constituição. E não existe, não se pode legislar em função daquilo que não é previsto na Constituição Federal do Brasil, nem na Constituição do Estado e nem na Constituição do Município e nem na própria Lei Orgânica do nosso Município. Então, em função disso, meu voto é com ressalva. Eu gostaria que esse meu voto fosse transcrito na íntegra na ata, certo? Porque eu já entrei com uma medida, porque eu não consegui convencer aqui de que isto é errado, não está certo e aí, claro, a gente tem que apelar pra justiça pra poder resgatar a verdade e as coisas certas". Em seguida o Senhor Presidente informou ao Vereador Pedro Ingácio Seffrin que o artigo que trata da competência para autorizar a concessão de diárias é o artigo 4º e não o artigo 1º conforme o mencionado pelo Vereador. **ITEM 4. Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2018**, de autoria do Vereador Tarcísio Becker Sobrinho, que declara de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Obreiros da Paz – ARLS Obreiros da Paz nº 173.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- Colocado em discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores votantes: 8 (oito); Votos favoráveis: 8 (oito) (Aristeu Elias Ribeiro, Antonio França, Nelson José de Bona, Pedro Ignácio Seffrin, Sidney França, Tarcísio Becker Sobrinho, Valdecir Fernandes e Valdir Candido de Oliveira); Votos contrários: 0 (nenhum); Abstenções: 0 (nenhuma).- **APROVADO** por unanimidade de votos.- Redação Final dispensada.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. **ITEM 5. Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2018**, de autoria do Vereador Valdir Candido de Oliveira, que declara de utilidade pública o Rotary Club Medianeira Rio Alegria.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- Colocado em discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores votantes: 8 (oito); Votos favoráveis: 8 (oito) (Aristeu Elias Ribeiro, Antonio França, Nelson José de Bona, Pedro Ignácio Seffrin, Sidney França, Tarcísio Becker Sobrinho, Valdecir Fernandes e Valdir Candido de Oliveira); Votos contrários: 0 (nenhum); Abstenções: 0 (nenhuma).- **APROVADO** por unanimidade de votos.- Redação Final dispensada.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. **ITEM 6. Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2018**, de autoria do Vereador Sebastião Antonio, que declara de utilidade pública o Lions Clube de Medianeira.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- Colocado



**ATA DA 15ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA**  
**EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA,**  
**ESTADO DO PARANÁ, NO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 2ª**  
**SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA NO**  
**DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

em discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores votantes: 8 (oito); Votos favoráveis: 8 (oito) (Aristeu Elias Ribeiro, Antonio França, Nelson José de Bona, Pedro Ignácio Seffrin, Sidney França, Tarcísio Becker Sobrinho, Valdecir Fernandes e Valdir Candido de Oliveira); Votos contrários: 0 (nenhum); Abstenções: 0 (nenhuma).- **APROVADO** por unanimidade de votos.- Redação Final dispensada.- A matéria vai à sanção do Prefeito Municipal. **2. Matéria(s) para deliberação em primeiro turno:** ITEM 7. **Projeto de Lei nº 086/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a efetuar a doação do Lote Rural 16D, com área de 27.095,82m<sup>2</sup>, para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, com a finalidade de instalação e ampliação do Parque Científico e Tecnológico de Medianeira e atendimento dos demais objetivos institucionais da entidade, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: dois terços).- (Processo de votação: simbólico).- Com Pareceres favoráveis das Comissões Permanentes competentes.- Havendo a inscrição em lista própria de cidadãos para discutir a matéria, o Senhor Presidente concedeu a palavra pelo tempo regimental aos Senhores Cassiano Camargo, Paulo Acoste e Sergio Bastiani, os quais discursaram contra o Projeto de Lei em apreço.- Antes de passar para a deliberação do Projeto de Lei nº 086/2018 pelo Plenário, o Senhor Presidente informou que o Prefeito Municipal em Exercício José Vani Grassi, encaminhou à Câmara Municipal (protocolo nº 01908/2018, de 07/12/2018), Mensagem nº 092/2018, autorizando a alteração no texto do § 1º do art. 1º do Projeto de Lei, através de uma Proposta de Emenda.- A Mensagem com a Proposta de Emenda, conforme destacou a Presidência, foi lida no expediente da 38ª sessão ordinária do dia 10/12/2018, encaminhada ao Departamento Jurídico que juntou Parecer pela sua legalidade e, posteriormente, despachada às Comissões Permanentes competentes, as quais emitiram pareceres favoráveis à Proposta de Emenda apresentada pelo Executivo Municipal.- O Senhor Presidente informou ainda, que o assunto tratado no Projeto de Lei nº 086/2018 é de competência privativa do Executivo Municipal e, portanto, somente a ele compete fazer alterações, ou seja, os Vereadores estão impossibilitados por força legal de promover emendas a esta matéria, sob pena de incorrer em vício de iniciativa.- Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura da Mensagem nº 092/2018 e passou para a sua deliberação.- (Quórum para aprovação: dois terços).- (Processo de votação: simbólico).- Colocada a Mensagem nº 092/2018, do Executivo Municipal com a Emenda em única discussão e votação, foi registrado o seguinte resultado: Vereadores votantes: 9 (nove); Votos favoráveis: 9 (nove) (Aristeu Elias Ribeiro, Antonio França, Nelson José de Bona, Pedro Ignácio Seffrin, Sidney França, Tarcísio Becker Sobrinho, Valdecir Fernandes, Valdir Candido de Oliveira e Sebastião Antonio); Votos contrários: 0 (nenhum); Abstenções: 0 (nenhuma).- **APROVADO** por unanimidade de votos.- De imediato passou-se para a deliberação do principal, o Projeto de Lei nº 086/2018.- Colocado em discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores votantes: 9 (nove); Votos favoráveis: 7 (sete) (Antonio França, Nelson José de Bona, Pedro Ignácio Seffrin, Sidney França, Tarcísio Becker Sobrinho, Valdecir Fernandes e Valdir Candido de Oliveira); Votos contrários: 2 (dois) (Aristeu Elias Ribeiro e Sebastião Antonio); Abstenções: 0 (nenhuma).- **APROVADO** por atingir o quórum de aprovação.- A matéria segue na ordem do dia para deliberação em segundo turno. Leitura do Edital de Convocação nº 014/2018, de 10 de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo



Página | 5

**ATA DA 15ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

dezembro de 2018, pelo meio do qual o *Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, amparado pelo artigo 41, inciso XXIV, alínea "a" e pelo art. 178, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve **CONVOCAR** sessão plenária deliberativa extraordinária no dia **14 de dezembro de 2018, com início às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, na Avenida José Callegari, 300 – Bairro Ipê, para deliberação da seguinte ordem do dia: para deliberação em primeiro turno:** ITEM 1. **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 036/2018**, da Mesa Diretiva, que dispõe sobre propostas de emendas à Lei Orgânica de Medianeira, Estado do Paraná, oriundas do processo de revisão da legislação vigente. ITEM 2. **Projeto de Lei nº 087/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a 13ª revisão legal às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, Lei nº 670/2017; 13ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 58.347,72 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências. ITEM 3. **Projeto de Lei nº 088/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 219.278,35 (duzentos e dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências. ITEM 4. **Projeto de Lei nº 089/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até a importância de R\$ 216.462,26 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), e dá outras providências. ITEM 5. **Projeto de Lei nº 090/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que altera o art. 6º § 2º e art. 7º da Lei Municipal nº 145/2009, de 25 de novembro de 2009 e altera os valores da Tabela IX da Lei Municipal nº 051/1998, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências. (majoração do IPTU 2019). ITEM 6. **Projeto de Lei nº 091/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.230.000,00 (três milhões, duzentos e trinta mil reais), no âmbito do Programa Avançar Cidades – Pró-Transporte, nos termos das Instruções Normativas do Ministério das Cidades nºs. 27 e 27 de 11/07/2017 e suas alterações, destinados às obras de qualificação viária do Município de Medianeira.- Pelo leitura do presente Edital de Convocação em Plenário e na presenças de todos os Vereadores, ficam devidamente convocados com o registro em ata da ciência do Edital de Convocação. Nada mais havendo, o Senhor Presidente fez os agradecimentos de costume e, ao toque da campainha, às dezessete horas (17h00min), deu por encerrada a sessão. Para constar, Josemar de Oliveira Camargo, nomeado Secretário ad hoc, lavrou a presente Ata, a qual segue assinada pelo 1º Vice-Presidente que presidiu a sessão, pelo 1º Secretário Antonio França e pelos demais Vereadores presentes.....*

Sebastião Antonio  
Presidente

Antonio França  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Secretaria da Mesa Executiva**  
**Departamento de Processo Legislativo**



**LISTA DE PRESENCAS DOS VEREADORES MUNICIPAIS DE**  
**MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NA 15ª SESSÃO**  
**PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO**  
**LEGISLATIVO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª**  
**LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE**  
**2018.**

Sessão Deliberativa Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal, às 15:00 horas. Presentes os seguintes Vereadores:

**ANTONIO FRANÇA BENJAMIM:**

**ARISTEU ELIAS RIBEIRO:**

**NELSON JOSÉ DE BONA:**

**PEDRO IGNÁCIO SEFFRIN:**

**SEBASTIÃO ANTONIO:**

**SIDNEY FRANÇA:**

**TARCÍSIO BECKER SOBRINHO:**

**VALDECIR FERNANDES:**

**VALDIR CÂNDIDO DE OLIVEIRA:**

**Presidente da Sessão**